



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**Portaria- GP nº 153/2017**

Corrente/PI, 24 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, VI combinado com o Decreto nº 83/2016, de 07/01/2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a equipe do **Programa de Fiscalização Integrada – PROFIS**, instituído pelo Decreto nº 83/2016, de 07-01-2016, os seguintes servidores efetivos do quadro desta Prefeitura:

#### **PARA COORDENADORA:**

Evelise Barros Siqueira, portadora do RG nº 200419 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 646.391.503-34.

#### **PARA MEMBROS:**

Laio Henrique de Souza Batista, portador do RG nº 3590948 SSP/ PI, inscrito no CPF sob nº 063.224.803-32.

Jeilson Souza do Nascimento, portador do RG nº 2.59168014 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 156.440.998-81.

Maili Vieira Martins, portadora do RG nº 2.307.306 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 007.917.293-89.

Lavio Rodrigues de Oliveira Filho, portador do RG nº 1.247.470 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 451.817.993-53.

José Alberto da Silva, portador do RG nº 654.846 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 350.582.853-04.

Márcio Cesar Lustosa Cavalcante, portador do RG nº 840322 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 135.090.838-06.

Pablo Custódio Mendes, portador do RG nº 2.347.767 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 004.062.213-40.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

**E-mail:** prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Carlos Gustavo Cana Verde, portador do RG nº 3.703.008 SSP/PI, inscrito no CPF nº 066.257.883-09.

**Art. 2º** A Coordenadora perceberá mensalmente pró-labore correspondente ao Símbolo FG-1, enquanto que os demais membros farão jus ao valor do Símbolo FG-2.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente do Piauí, Estado do Piauí, 24 de março de 2017.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**